

VIA PROCESS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, com sede à Rua Caetés, nº: 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35.162, 038, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.949.657/0001-07, Tel.: (31) 3822-2483, neste ato representada por Mauro Nunes Pereira, CPF nº. 202.955.886-91, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2019**, oriundo de **Pregão Presencial nº 020/2018**, que se regerá pela a Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 10% (Dez por Cento)** do valor total do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 9.500,00** ( Nove Mil Quinhentos Reais) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

**Parágrafo Único** – Em razão da supressão no contrato da Contratada **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 104/2019**, cujo valor global originário era de **R\$ 95.000,00** (Noventa e Cinco Mil), passará para o valor global de **R\$ 85.500,00** (Oitocentos e Cinco Mil Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente:

02006001041312002

3390390000

Ficha: 2106 Fonte: 107

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da sua regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de março de 2019.

  
**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo  
Município de Santa Luzia/MG

  
**MAURO NUNES PEREIRA**

Gráfica Iguazu Ltda-ME  
Contratado

Testemunhas: 1-

CPF-

2-

CPF-



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
104/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
EMPRESA GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, com sede à Rua Caetés, nº: 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35.162, 038, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.949.657/0001-07, Tel.: (31) 3822-2483, neste ato representada por Mauro Nunes Pereira, CPF nº. 202.955.886-91, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2019**, oriundo de **Pregão Presencial nº 020/2018**, que se regerá pela a Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 10% (Dez por Cento)** do valor total do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 9.500,00** ( Nove Mil Quinhentos Reais) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

**Parágrafo Único** – Em razão da supressão no contrato da Contratada **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 104/2019**, cujo valor global originário era de **R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil)**, passará para o valor global de **R\$ 85.500,00** (Oitocentos e Cinco Mil Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente:

**02006001041312002**

**3390390000**

**Ficha: 2106 Fonte: 107**

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da sua regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de março de 2019.

  
**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo  
Município de Santa Luzia/MG

  
**MAURO NUNES PEREIRA**

Gráfica Iguazu Ltda-ME  
Contratado

Testemunhas: 1-

CPF-

2-

CPF-